



## Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

### EMENDA Nº 26

#### ALTERA O § 7º DO ARTIGO 165 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Altera-se o § 7º do artigo 165 da Lei Orgânica de Arcos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165 (...)

(...)

§ 7º - As emendas individuais de caráter impositivo ao projeto de Lei Orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de novembro de 2023.

  
**ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS**  
Presidente

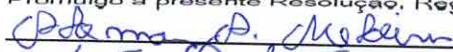
  
**JOÃO PAULO FERREIRA**  
1º Secretário

  
**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
Vice-Presidente

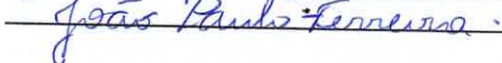
  
**LAERTE CESÁRIO MATEUS**  
2º Secretário

#### Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 05 de dezembro de 2023.



Presidente da Câmara.



1ª Secretário.